



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI MIGUELINHO
TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2018.

O **MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO**, por intermédio da **PREFEITURA**, CNPJ n.º 11.361.854/0001-10, com sede à Avenida Presidente Kennedy, s/n, Centro, Frei Miguelinho/PE, CEP: 55.780-000, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora **ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BARBOSA**, brasileira, casada, assistente social, portadora da Carteira de Identidade n.º 3.276.928 SSP/PE e inscrita no CPF sob n.º 545.777.724-34, residente na Rua Lagoa de João Carlos, s/n - Distrito de Lagoa de João Carlos - Frei Miguelinho - PE, no uso de suas atribuições legais, doravante designado simplesmente, **CONTRATANTE**, e a empresa **BARROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.962.001/0001-69, com sede à Rua João Teixeira, n.º 35, sala 02, Centro, São Lourenço da Mata - PE, neste ato representado pelo seu sócio o Sr. **PATRICK CESAR CIPRIANO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n.º 058.425.984-00, portador da cédula de identidade n.º 6274289 SDS-PE, residente na Av. Márcia de Windsor, n.º 810, Bairro Alberto Maia, Camaragibe-PE, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado o presente instrumento contratual, de acordo com a licitação na modalidade Concorrência n.º 001/2017, Processo Licitatório n.º 042/2017, que reger-se-á pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

Considerando, o pedido de reajustamento de preço do contrato de prestação de serviço de limpeza urbana, que compreendem a coleta, o transporte, e destinação final adequada de resíduos sólidos não perigosos, incluindo varrição de vias urbanas pavimentadas, coleta de resíduos sólidos volumosos (entulhos diversos, resíduos de construção civil), capinação, raspagem de linha d'água e pintura de meio fio das vias urbanas pavimentadas e capinação manual de vias não pavimentadas, na área urbana da sede e dos povoados indicados, conforme projeto básico e seus anexos, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, apresentado pela **CONTRATADA** em 07 de janeiro de 2019, a qual, após análises das condições econômicas extraordinárias ocorridas com o aumento do salário mínimo e acréscimo de novas vias de varrição, conforme memória de cálculo anexada. Solicita o reajuste do valor contrato de R\$ 109.248,68 (cento e nove mil, duzentos e quarenta e oito reais e sessenta e oito centavos) para R\$ 114.038,94 (cento e quatorze mil e trinta e oito reais e noventa e quatro centavos), para os próximos 24 (vinte e quatro) meses de vigência do contrato.

Considerando, que a empresa vencedora do certame licitatório cumpriu com suas obrigações constantes no Contrato n.º 001/2018, não constando nada que desabone sua conduta;

Considerando, o competente parecer do Procurador Jurídico sobre o Reequilíbrio Econômico e Financeiro, aprovando o reajuste no Contrato n.º 001/2018;

Resolvem, as partes, de comum acordo, em decorrência do Processo de Licitação n.º 042/2017, celebrar o Primeiro Termo Aditivo de Reajuste de Preço ao Contrato n.º 001/2018, com fulcro no art. 65, da Lei n.º 8.666 de 21/06/93, mediante sujeição mútua às normas constantes da mesma, a Concorrência n.º 001/2017, à proposta, e às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Cláusula Quarta do Contrato n.º 001/2018, passa a vigorar com o acréscimo do parágrafo nono com a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUARTA - VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE".

PARÁGRAFO NONO - "O Aditivo de Reajustamento de Valor do Contrato n.º 001/2018, tem por objeto o reajuste no valor do contrato, conforme preconiza o § 6º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, passando a vigorar a partir desta data, o valor de R\$ 114.038,94 (cento e quatorze mil e trinta e oito reais e noventa e quatro centavos)."



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI MIGUELINHO

TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO

CLÁUSULA SEGUNDA - Este Termo Aditivo de reajustamento de Preço vincula as partes ao Contrato nº 001/2018, do Processo de Licitação nº 042/2017, modalidade Concorrência nº 001/2017.

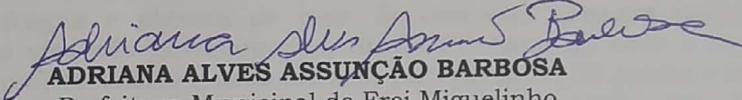
CLÁUSULA TERCEIRA - As partes elegem o foro da Comarca de Santa Maria do Cambucá-PE para dirimir qualquer questão oriunda deste Termo Aditivo de Reajustamento de Preço Contratual, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado.

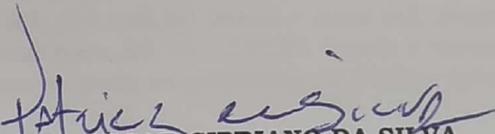
CLÁUSULA QUARTA - Ficam mantidas as demais cláusulas contratuais do Contrato nº 001/2018.

CLÁUSULA QUINTA - Assim acordadas e ajustadas, Município e Contratada assinam este Termo Aditivo ao Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

Para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado, é lavrado este termo que depois de lido e achado de acordo e assinado pelas contratantes, entra em vigor, dele sendo extraídas as necessárias cópias que terão o mesmo valor do original. Para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado, é lavrado este instrumento que depois de lido e assinado pelas contratantes abaixo, ratifica as condições pactuadas, sendo dele extraídas as necessárias cópias que terão o mesmo valor do original.

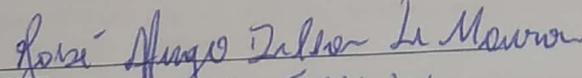
Frei Miguelinho, em 16 de janeiro de 2019.

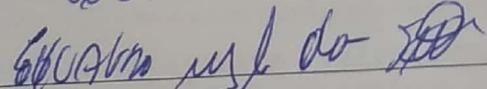

ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BARBOSA
Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho
CONTRATANTE


PATRICK CESAR CIPRIANO DA SILVA
BARROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP
CONTRATADA

 **13.962.001/0001-69**
Barros Construções e Serviços Ltda - EPP
Rua João Teixeira, Nº 35 Sala 02
Centro - São Lourenço da Mata - PE
CEP: 54.735-320

TESTEMUNHAS:


CPF: 085.712.664-41


CPF: 585 607 775-08

Av. Presidente Kennedy, 275 - Centro - CEP: 55.780/000 - Centro - Frei Miguelinho - Pernambuco
Fone Fax: (81) 3751.1145 - CNPJ: 11.361.854/0001-10